



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4536
Representação Argentina
8 de novembro de 2017

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 72 MERCOSUL-COLÔMBIA

EMSUR-S.G. N° 86/17

Montevidéo, em 6 de novembro de 2017

A Representação Permanente da República Argentina junto ao MERCOSUL e à ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência ao Acordo de Complementação Econômica N° 72 MERCOSUL-Colômbia.

A esse respeito, informamos que a República Argentina cumpriu com as gestões necessárias para sua incorporação ao ordenamento jurídico nacional mediante o Decreto N° 415/91.

A Representação Permanente da República Argentina junto ao MERCOSUL e à ALADI aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

Nota da Secretaria:

O Acordo de Complementação Econômica N° 72 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/72.